



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES** cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **24 de janeiro de 2012, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo**, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, nesta cidade, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**O presente Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal:
www.naometoquers.com.br.**

1 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para diversas secretarias** conforme anexo.

1.1. - Os pneus deverão ser novos, de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO conforme portaria 05 de 14 de janeiro de 2000.

1.2. - Não serão aceitas marcas de produtos que tenham sido reprovadas em licitações anteriores.

1.3 - Para todos os pneus será exigida garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.

1.1. - Aplica-se a este Edital o disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato ou empenho.

2 - DA HABILITAÇÃO CADASTRAL

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **20 de janeiro de 2012**, os todos os documentos conforme o decreto municipal 058/10 de 18.03.10 que está publicado no nosso site:www.naometoquers.com.br.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, e deverão ser preenchidas de forma legível e sem rasuras pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO
MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO
MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4 – DA PROPOSTA:

4.1 - O envelope n.º 01 (Documentação) deverá conter:

- a) Certificado de Registro cadastral fornecido por este Município;
- b) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes na presente licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS
- h) Certificação do INMETRO conforme portaria 05 de 14 de janeiro de 2000
- i) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo disponível no site da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.
- j) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei n. 12.440

4.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionários de Administração, ou publicação na Imprensa Oficial ou ainda poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet), ficando sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração.

4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 12.1 a 12.5 deste edital, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 12.1 à 12.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de Não-Me-Toque



4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 - O envelope n.º 02 (Proposta) deverá conter:

a) Proposta financeira **assinada** pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, a marca e o total do item conforme anexo.

b) material informativo, prospectos técnicos ou catálogos do fabricante em língua portuguesa ou traduzida, referente aos itens cotados, que comprovem o atendimento às características solicitadas no edital (o material deverá ser identificado com o número do item conforme anexo dos itens).

4.6 - As propostas terão validade de 60(sessenta) dias, contados da data de entrega das mesmas conforme art.64§ 3º da Lei 8666/93 e suas alterações legais.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço por item.**

5.2 – Todos os itens deverão conter marca sob pena de desclassificação do item.

5.3 - Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafo da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art.3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega, mediante apresentação da fatura/NF.

7.2 - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que à requerimento do interessado.

8 – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

8.1 – O objeto citado neste edital deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, sito à Av. Alto Jacuí, n.º 2280 num prazo máximo de 10 (dez) dias **após o recebimento da ordem de compra**, sendo que, as despesas com frete ficarão por conta da CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação:

2012/7

02.02.04.122.0010.2006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/73

05.05.04.122.0012.2012 – Manutenção das Ativ. Da Sec. De Administração e Planej.

3.3.9.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/174

07.10.04.122.0012.2023 – Manut. Das Atividades da Sec. De Obras e Saneamento

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

0001- LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/197

07.10.15.451.0111.2024 – Manutenção das Vias Urbanas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/220

07.10.15.452.0113.2026 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/260

07.10.26.782.0221.2030 – Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/289

08.11.12.122.0080.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0020 – MDE

3.3.9.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/337

08.11.12.361.0043.2035 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0020 – MDE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/416

08.11.12.362.0043.2041 – Manutenção Transporte Escolar – Ensino Médio



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/430

08.11.12.365.0043.2042 – Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0020 – MDE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/582

09.14.10.122.0012.2055 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0040 – ASPS

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/724

10.15.08.122.0012.2064 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/779

10.16.08.243.0042.2072 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/887

11.18.04.122.0012.2086 – Manutenção das Ativ. Da Secr. De Desenvolvimento

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2012/951

12.21.16.122.0012.2093 – Manutenção da Secretaria de Habitação

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3 multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital;

11.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

11.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas ou qualquer outros documentos;

11.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

11.5 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.6 - Fica eleito o FORO DA COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE-RS, competente para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes deste Edital.

11.7 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente desta Prefeitura Municipal ou pelo fone 0XX 54 332-2600, ramais 607.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, 03 DE JANEIRO DE 2012.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 1 de 2

Anexo Itens

Tomada de Preços N° 1/2012

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	22	PÇ	PNEU NOVO RADIAL 165/70 R13 FIESTA			
2	32	PÇ	PNEU NOVO RADIAL 205/75 R16 C SPRINTER			
3	8	PÇ	PNEU NOVO RADIAL 205/70 R15 C DUCATO			
4	4	PÇ	PNEU NOVO RADIAL 225/75 R15 C SPRINTER			
5	18	PÇ	PNEU NOVO CIDADE/CAMPO 735X14 6 LONAS KOMBI			
6	8	PÇ	PNEU NOVO LISO 750X16 10 LONAS F2000/MB608/MB708-			
7	16	PÇ	PNEU NOVO BORRACHUDO 750X16 10 LONAS F2000/MB608			
8	20	PÇ	PNEU NOVO LISO 9X17.5 COMUM-12 LONAS VOLARE A8			
9	12	PÇ	PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO 215/75R17.5-12LONAS MICRO VOLARE A8-			
10	8	UN	PNEU NOVO RADIAL 175/65 R14			
11	4	PÇ	PNEU NOVO RADIAL 175/70X13 PARATI-			
12	4	PÇ	PNEU NOVO 205/55 R16 RADIAL			
13	2	PÇ	PNEU NOVO AGRICOLA 18.4X34 10 LONAS MF290/296-			
14	2	PÇ	PNEU NOVO AGRICOLA 900X16- 10 LONAS MF 296-			
15	18	PÇ	PNEU NOVO LISO 1000X20 16 LONAS COMUM MB2013/1313/VW23210/FORD CARGO			
16	38	PÇ	PNEU NOVO BORRACHUDO 1000X20 16 LONAS COMUM MB2013/1313/VW23210/FORD CARGO			
17	26	PÇ	PNEU NOVO 1400X24 16 LONAS DRESSER/CASE/FIATALLIS/CARREGADOR W18-			
18	2	PÇ	PNEU NOVO TRASEIRO 19.5X 24 12 LONAS RETRO RANDON/JCB-			
19	2	PÇ	PNEU NOVO DIANTEIRO 12/16.5 10 LONAS RETRO RANDON-			
20	2	PÇ	PNEU NOVO 17.5X25 16 LONAS CARREGADOR YALE1900B/RETRO JCB 3C-			
21	18	PÇ	CAMARA AR VENTIL LONGO 750X16 -MB608/MB708/VOLARE-			
22	18	PÇ	CAMARA AR- 7.35X14 G14			
23	20	UN	PROTETORES 750X16			
24	4	PÇ	CAMARA AR-18.4X34 MF275/296-			
25	2	PÇ	CAMARA AR TRASEIRO 14.9X28 -RETRO MAXION-			
26	4	PÇ	CAMARA AR AGRICOLA 900/16 VENTIL CURTO-MF 296-			
27	4	PÇ	CAMARA AR DIANTEIRA 12X16.5-RETRO JCB/RANDON-			
28	4	UN	CAMARA AR DIANTEIRA 12.5.80X18 -RETRO MAXION/RETRO JCB3C			
29	8	PÇ	CAMARA AR 900X20 - MB1113/MB1313-			
30	42	PÇ	CAMARA AR- 1000/20			
31	4	UN	CAMARA AR TRASEIRA 19.5X 24-RETRO RANDON/JCB-			
32	30	PÇ	CAMARA AR 1400X24 KM 24 -DRESSER/FIATALLIS-CARREGADOR W18-ROLO CA 15			
33	4	PÇ	CAMARA AR 17.5X25-CARREGADOR YALE 1900B-			

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque
Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 2 de 2

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
34	30	UN	PROTETORES 1000X20			
35	30	UN	PROTETORES 1400X24			
			VALOR TOTAL (R\$)			